



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.202 /

"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 3.630, DE 04/12/86, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei nº 3.898, de 15 de outubro de 1986,

D E C R E T A :

ART. 1º - O artigo 4º do Decreto nº 3.630, de 04/12/86 e seus parágrafos 1º e 3º passam a ter as seguintes redações:

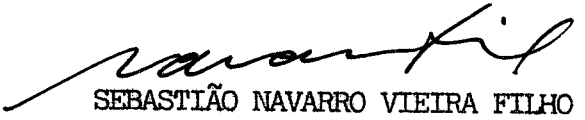
"ART. 4º - A contar de 01/02/90, os vencimentos do pessoal dos Quadros I e II do Magistério Público Municipal serão fixadas em tabela única constituída de 15 (quinze) referências e 5 (cinco) graus, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - A tabela de que trata este artigo estabelecerá variação de 10% (dez por cento) entre um grau e outro e de 10% (dez por cento) entre uma referência e outra, sendo que a cada 4 (quatro) anos de efetivo exercício no mesmo cargo, o integrante do Quadro do Magistério Público Municipal terá 10% (dez por cento) de acréscimo em seus vencimentos a título de Promoção Vertical.

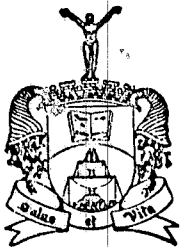
§ 3º - O salário-aula-base (SAB) inicial do Prof. II e III corresponderá a 1/100 (um centésimo) do vencimento referente à referência 04, grau A, se professor de 5ª/8ª séries do 1º Grau e da referência 07, grau A, se professor III, de 2º Grau."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE FEVEREIRO DE 1990.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 297, de 22 / 02 / 90.



== PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS ==

MINAS GERAIS

AV. FRANCISCO SALLES, 343 - CAIXA POSTAL, 79 - CEP 37700 - FONES 721-9407 - 721-9432 - 721-9457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

CARGOS/SIGLAS	HABILITAÇÕES EXIGIDAS
- Auxiliar de Professor - AP	Matrícula na 3ª série do Curso de Magistério de 1º Grau, no mínimo.
- Professor I - PPI - Secretário - SUE	Magistério de 1º Grau 1ª a 4ª séries
- Professor II - 5ª/8ª - PPII	Licenciatura curta
- Professor III - 2º Grau - PPIII	Licenciatura plena
- Professor de disciplina para as quais inexistem curso de formação	Autorização da Secretaria de Estado de Educação.
- Supervisor Pedagógico - SP	Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar.
- Orientador Educacional - OE	Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional.
- Diretor I - DEI - Diretor II - DEII - Vice-Diretor - VD - Técnico em Administração - TA - Coordenador Pedagógico - CP	Pedagogia com habilitação em Administração Escolar.
- Psicólogo - PSE	Curso Superior de Psicologia com especialização na área de Educação e comprovação de 02 (dois) anos de experiência.



== PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS ==

MINAS GERAIS

AV. FRANCISCO SALLES, 343 - CAIXA POSTAL, 79 - CEP 37700 - FONES 721-9407 - 721-9432 - 721-9457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

ESTRUTURA SALARIAL

MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

GRAU	REFERÊNCIA	A	B	C	D	E
1		2.800,00	3.080,00	3.388,00	3.727,00	4.100,00
2		3.080,00	3.388,00	3.727,00	4.100,00	4.510,00
3		3.388,00	3.727,00	4.100,00	4.510,00	4.961,00
4		3.727,00	4.100,00	4.510,00	4.961,00	5.457,00
5		4.100,00	4.510,00	4.961,00	5.457,00	6.003,00
6		4.510,00	4.961,00	5.457,00	6.003,00	6.603,00
7		4.961,00	5.457,00	6.003,00	6.603,00	7.263,00
8		5.457,00	6.003,00	6.603,00	7.263,00	7.989,00
9		6.003,00	6.603,00	7.263,00	7.989,00	8.788,00
10		6.603,00	7.263,00	7.989,00	8.788,00	9.667,00
11		7.263,00	7.989,00	8.788,00	9.667,00	10.634,00
12		7.989,00	8.788,00	9.667,00	10.634,00	11.697,00
13		8.788,00	9.667,00	10.634,00	11.697,00	12.867,00
14		9.667,00	10.634,00	11.697,00	12.867,00	14.154,00
15		10.634,00	11.697,00	12.867,00	14.154,00	15.569,00



== PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS ==

MINAS GERAIS

AV. FRANCISCO SALLES, 343 - CAIXA POSTAL, 79 - CEP 37700 - FONES 721-9407 - 721-9432 - 721-9457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

<u>CARGO</u>	<u>Referência Inicial</u>	<u>Grau Inicial</u>
Auxiliar de Professor	01	A
Professor I	01	A
Secretário de Unidade Escolar	02	A
Vice-Diretor de Unidade Escolar	03	A
Professor II	04	A
Professor III	07	A
Coordenador Pedagógico	07	A
Supervisor Pedagógico	07	A
Orientador Educacional	07	A
Técnico de Administração Escolar	07	A
Psicólogo Educacional	07	A
Diretor de Unidade Escolar I	07	A
Diretor de Unidade Escolar II	09	A

OBSERVAÇÃO : Professor I - Pré-Escolar, 1ª a 4ª Séries do 1º Grau
Professor II - 5ª a 8ª Séries
Professor III - 2º Grau